

	<p align="center"><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b>  DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS <b>(DEACO)</b>  DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO <b>(DICOL)</b>  SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER <b>(SEGEM)</b></p>	
<b>Data: 24.08.2023</b>	<b>Horário: 11:00h</b>	<b>Local: Aplicativo Teams</b>
<b>PAUTA: COEM E JUÍZES(AS) COM NIAMs FORMALIZADOS</b>		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 51/2023</b>

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Katylene Collyer Pires de Figueiredo (**Barra do Pirai**);
3. Juíza Fabíola Costalonga (**Bom Jesus de Itabapoana**);
4. Juíza Amanda Ferras Queiroz (**Miguel Pereira**);
5. Patrícia Valéria Leal (**Assistente Social SEGEM**);
6. Thania Rodrigues Serra (**DEACO-DIACI**);
7. Sílvia Pimentel de Oliveira Costa (**DIACI-SEIFI**).

A **Exma. Des. Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM**, saúda a presença de todos (as) os (as) participantes e abre os trabalhos às 11:00 horas. Explica que a reunião tem como escopo principal verificar junto aos(as) Magistrados(as) dos Juizados de Violência Doméstica nos Municípios com NIAMs, cujos convênios já foram formalizados, se tinham ciência da publicação desses convênios e do projeto para implementação dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher vítima de violência em suas comarcas.

- 1) Processo 2021-0668938 - NIAM Município de **Miguel Pereira**;  
**Juíza Amanda Ferraz Queiroz**
- 2) Processo: 2021-0699967 - NIAM Município de **Itaboraí**;  
**Juíza Juliana Cardoso Monteiro de Barros**
- 3) Processo: 2022-06001636 - NIAM Município de **Japeri** – não instalado  
**Juiz Leopoldo Heitor de A. Mendes Junior**
- 4) Processo 20210689290 - NIAM Município de **Vassouras**;  
**Juiz Lauricio Miranda Cavalcante**
- 5) Processo 2022-06043798 - NIAM Município de **Barra do Pirai**;  
**Juíza Katylene Collyer Pires de Figueiredo**
- 6) Processo 2021-0681928 – NIAM Município de **Bom Jesus de Itabapoana**;  
**Juíza Fabíola Costalonga**
- 7) Processo 2021-06114216 – NIAM Município de **Tanguá** – não instalado  
**Juíza Juliana Cardoso Monteiro de Barros**

Em seguida inicia os debates, solicitando as manifestações dos(as) magistradas(os) presentes.

## **Falta de Defensor Público no Juizado de Barra do Piraí**

Inicialmente, a Juíza **Katylene Collyer**, responsável pelo JECRIM e Juizados de Violência Doméstica de Barra do Piraí, relata a problemática atual que vivencia acerca da falta de defensor público para atuar em seu juizado. Explica que não há um órgão da DPERJ em Barra do Piraí e que o Defensor Público acumula Vara Criminal e Violência Doméstica. Pontua que tal situação prejudica as audiências, uma vez que o defensor não consegue comparecer a todas.

A **Des. Adriana Mello** sinaliza que muitas comarcas estão enfrentando esse problema, principalmente para a defesa das vítimas, e que a COEM tem abordado constantemente essa problemática em reuniões oportunas em que a DPERJ está presente.

Na oportunidade, orienta à Juíza Katylene Collyer para continuar formalizando, insistentemente, essa situação por meio de ofícios à Defensoria Pública. Sugere ainda para a magistrada realizar contato com as faculdades (de Direito e de Psicologia) da região para que seja realizado um convênio entre as instituições de ensino e o Tribunal de Justiça, bem como contato com a OAB local para verificar possibilidade de nomear advogado(a) dativo(a) para defesa das mulheres vítimas de violência doméstica.

Por fim, reforça a importância de priorizar as medidas protetivas para que sejam decididas no mesmo dia que dão entrada na serventia, preferencialmente.

Continuando, a **Des. Adriana Mello** indaga às juízas presentes saber se tinham ciência da publicação dos convênios que versam sobre a implementação dos NIAMs.

### **Processo 2022-06043798 - NIAM Barra do Piraí (Juíza Katylene Collyer)**

**Dra. Katylene Collyer** informa que o convênio foi realizado em outubro ou setembro do ano passado e que ainda não era titular da comarca. Aduz que até então não tinha conhecimento da publicação do convênio e tampouco o seu Chefe de Cartório.

A **Des. Adriana Mello** orienta para que a Juíza **Katylene Collyer** verifique como está sendo realizado o atendimento das mulheres vítimas de violência nesse local. Sugere que seja enviado um ofício para o Delegado questionando acerca da capacitação dos agentes que atuam no NIAM, do horário de funcionamento e se esse atendimento está sendo realizado de maneira adequada e eficaz às mulheres vítimas de violência doméstica. Adverte não apenas acerca do envio do ofício pedindo esclarecimentos sobre o funcionamento do NIAM, mas também que seja realizado contato telefônico.

**Dra. Katylene Collyer** informa que tem notícias de que a policial civil recebeu a capacitação. Registra que, também, enviou um ofício a Prefeitura para saber informações

sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha. Na ocasião, informa que o ofício foi respondido de forma positiva a respeito do apoio da Guarda Municipal. Todavia, esclarece que nunca teve acesso ao relatório da GM. A magistrada tem uma impressão de que a GM não sabe em que momento deve atuar.

A **Des. Adriana Mello** sugere à Juíza **Katylene Collyer** agendar reunião com a representante da Guarda Municipal, Delegado de Polícia e a Policial Civil que atua no NIAM, a fim de integrar essa rede da região, além de ter conhecimento sobre a atuação de cada participante no convênio firmado no contexto do NIAM. Após a realização dessa reunião, a Desembargadora solicita, gentilmente, para que a Juíza dê o *feedback* desse encontro à COEM.

A juíza **Katylene Collyer** se compromete a dar esse *feedback* à Des. **Adriana Mello**.

A Des. **Adriana Mello** demonstra preocupação pelo fato de ter sido instalado um NIAM em Barra do Piraí sem o conhecimento e o acompanhamento da juíza da comarca. Ao ensejo, sinaliza a intenção da retirada do Tribunal nesses convênios onde não houve a participação efetiva do Tribunal e dos Juízes das Comarcas.

#### **Processo 2021-0681928 – NIAM Bom Jesus de Itabapoana (Juíza Fabíola Costalonga)**

Antes de adentrar sobre o tema do conhecimento acerca do convênio de implementação do NIAM, a Juíza **Fabíola Costalonga** relata sobre a necessidade de espaço físico para implementar o Projeto Violeta em seu juizado. Alega que para iniciar esse projeto não há necessidade de uma obra estrutural, mas sim que haja uma mudança no *layout* das salas, com remanejamento das divisórias que separaram os ambientes. A juíza informa, ainda, que não há uma brinquedoteca e que não há um banheiro adequado.

Sobre a questão estrutural, a Des. **Adriana Mello** solicita para Sra. Tamara Gerstel (SGADM-DEACO) realizar contato com o Departamento de Engenharia (SGLOG – Secretário Geral Bruno Coelho e DEENG – Departamento de Projeto de Engenharia e Arquitetura – Diretora Anizia Chistinina), a fim de verificar sobre inspeção no local para mudança de *layout* na sala ou até mesmo da realização de uma obra, se necessário, de engenharia para reforma e criação do projeto violeta. Ao ensejo, a Juíza Fabíola registra no chat da sala virtual o número do SEI em andamento: 2022.06072381. (Deliberação 1)

No que diz respeito ao NIAM de Bom Jesus de Itabapoana, a **Juíza Fabíola Costalonga** informa que foi instalado em 1º de agosto, mas só tomou conhecimento do convênio por meio do e-mail da COEM. Em seguida, relata que há uma policial civil atuando no NIAM e que a mesma recebera capacitação, segundo informações apuradas. Registra, ainda, a atuação de uma assistente social e uma psicóloga da Prefeitura (atuando em

escala de revezamento) ainda não capacitadas, mas que já foram autorizadas para realizar o treinamento.

Em relação a ronda da Guarda Municipal, informa que não há estrutura adequada da GM no atendimento dos casos de violência doméstica, uma vez que nem viatura a instituição possui. Adverte que há um concurso de GM em vigência, o qual foram convocados apenas 10 candidatos. Na oportunidade, pontua a importância da participação de uma advogada para acompanhar e melhor orientar as mulheres vítimas de violência.

A Des. **Adriana Mello** concorda com a presença de uma advogada no NIAM e diz que essas ações podem ser iniciadas com o pedido da própria juíza ao prefeito da cidade ou até mesmo feito diretamente à OAB local. A Coordenadora da COEM também sinaliza que a questão envolvendo as ações para implementação da ronda podem ser diretamente tratadas com o Prefeito.

Após, a Des. **Adriana Mello** se coloca à disposição para realizar uma reunião, na modalidade remota, prestando as orientações necessárias para integrar a rede local. Na ocasião, as juízas presentes demonstraram interesse. Nesse sentido, a Des. **Adriana Mello** delibera agendar reunião da COEM com a Dra. Katylene Collyer e Dra. Fabíola Costalonga, na modalidade remota, de preferência dia de segunda-feira. (Deliberação 2)

Sobre a pauta Ronda Maria da Penha, a chefe de serviço SEGEM relembra que recentemente fora realizada uma consulta com todos(as) os(as) juízes(as) competência VD, sobre a regência da Dra. Elen de Freitas - responsável pelo projeto da Ronda Maria da Penha. Na ocasião, a fim de identificar quais municípios apresentam parceria com esse projeto e caso tenha, como o projeto é desenvolvido. Assevera que as respostas estão sendo encaminhadas na caixa de e-mail da COEM, sendo consolidadas em uma planilha para posterior encaminhamento à COEM.

Complementa que o projeto da Ronda Maria da Penha no município do Rio tem apresentado resultados positivos e que podem servir de modelo para as demais comarcas que desejam implementá-lo. Nesse momento, a **Coordenadora da COEM** reforça às juízas a importância de fazer o contato com os prefeitos para viabilizar esse projeto, nos moldes realizados no município do Rio de Janeiro.

Continuando, a Des. **Adriana Mello** solicita para que a Sra. Thania Serra (DEACO-DIACI) preste informações a respeito do processo de formalização desses convênios e como são elaboradas as cláusulas.

A **Diretora da DIACI** esclarece que esses convênios foram iniciados por meio de solicitação da Polícia Civil e sintetiza o fluxo: durante os tramites, ocorre o encaminhamento para ciência do colegiado. Ao término da instrução, o processo é encaminhado à Secretaria de Contratos para elaboração do termo, com indicação de encaminhamento aos fiscais do

convênio e ao colegiado para ciência. Por fim, explica que as cláusulas são confeccionadas com base em um modelo padrão utilizado pelo Tribunal.

Após os esclarecimentos prestados de como se desenvolve as tratativas da celebração de um convênio, a **Coordenadora da COEM** discorre sobre a possibilidade de retirada do Tribunal nos convênios de **Bom Jesus de Itabapoana e de Barra do Piraí**. Considerando sua preocupação nos convênios retromencionados, uma vez que restou demonstrada a falta de informação das juízas acerca da implementação dos NIAMs.

Dito isso, indaga sobre o procedimento considerando a hipótese de denúncia dos convênios, diante desses casos específicos. Ao ensejo, quanto aos convênios, ainda não formalizados, os quais a COEM não participou auxiliando na capacitação e os NIAMs sequer foram instalados – sinaliza que esses não devem continuar.

A Sra. **Thania Rodrigues** (DEACO-DIACI) explica que todos os convênios apresentam cláusula de denúncia. Nesse sentido, tanto Tribunal, como o Município e a PCERJ podem denunciar o convenio a qualquer tempo.

A Sra. **Tamara Gerstel** (SGADM-DEACO) intervém nesse momento e diz que nas questões envolvendo os convênios de **Bom Jesus de Itabapoana e de Barra do Piraí**, é importante a instrução de um processo no SEI, com a juntada da ata dessa reunião para fundamentar o pedido de denúncia dos convênios dessas regiões, se for o caso, e posterior encaminhamento ao Setor de Contratos.

A Des. **Adriana Mello** esclarece que, quanto as demais comarcas (Itaboraí, Japeri, Vassouras e Tanguá), será necessário agendar reunião com os juizes que não conseguiram comparecer na presente reunião, a fim de saber a respeito da implementação e do andamento dos serviços prestados pelos NIAMs em suas comarcas, bem como tomadas providências acerca da continuidade ou denúncia desses convênios.  
**(Deliberação 3)**

Caberá à Equipe SEGEM Verificar com o Gabinete da Des. Adriana opções de datas na agenda para a realização das reuniões propostas, conforme deliberações na presente reunião. **(Deliberação 4)**

### **Processo 2021-0668938 – NIAM Miguel Pereira (Juíza Amanda Ferraz)**

A **Juíza Amanda Ferraz** informa que só tomou ciência do convênio a partir do *e-mail* enviado pela COEM. A Magistrada informa que realizou visita à delegacia e constatou que o NIAM está em pleno funcionamento. Aponta que não sabe informar se há ou não lentidão na comunicação entre a Delegacia e Fórum sobre o encaminhamento das medidas protetivas. Informa, ainda, que não há equipe técnica em Miguel Pereira.

Após as considerações da Magistrada, a **Coordenadora da COEM** orienta a juíza para uma verificação mais apurada no que tange ao adequado funcionamento do NIAM, estrutura e capacitação de funcionários. Reforça a importância de as juízas buscarem contato com as faculdades locais, com escopo de aproveitar a estrutura desses ambientes e dos alunos de Direito e de Psicologia para atuarem juntos. A Juíza **Amanda Ferraz** registra a importância de também ser firmado um convênio, o qual haja um atendimento psicológico para essas vítimas de violência.

Após a explanação da Magistrada, a Des. **Adriana Mello** indaga se todas as juízas receberam as cartilhas atualizadas enviadas pela COEM, em razão da 24ª Semana pela Paz em Casa. As Juízas sinalizam que não tomaram conhecimento do recebimento. A equipe SEGEM sinaliza que a SGLOG procedera com os envios aos juizados. A Juíza **Katylene Collyer**, em contato com o chefe de cartório no momento da reunião, sinaliza que as cartilhas foram entregues em sua serventia, porém a servidora que as recebeu não a comunicou.

Contudo, a **Coordenadora da COEM** orienta a equipe SEGEM para enviar um e-mail informando aos(as) juízes(as) sobre o envio do material e indagando quanto ao recebimento. (Deliberação 5)

Procedendo dessa forma, sempre que houver remessa de material aos juizados. No que tange as cartilhas antigas, a Des. **Adriana Mello** orienta que podem ser distribuídas nas escolas, nos NIAM's ou outras instituições que requeiram esses materiais.

A chefe de serviço SEGEM transmite a mensagem da Juíza Juliana Cardoso (Itaboraí e Tanguá), justificando sua ausência na reunião. Na ocasião, a Magistrada pediu para que a equipe SEGEM informasse a respeito do NIAM de Tanguá. Segundo informações apuradas pela juíza, as obras da sala iniciarão no dia 11/09, com previsão de término para 17/10.

Por fim, a **Des. Adriana Mello** avança a possibilidade desses convênios dos NIAMs serem mantidos apenas entre as Prefeituras e a PCERJ, principalmente os que ainda não foram formalizados e aqueles já formalizados, porém sem a participação efetiva do Tribunal. Contudo, expõe a necessidade de verificar a melhor forma jurídica para esta ação. Dito isso, delibera para que **Diretora do DEACO, Sra. Tamara Gerstel**, compartilhe essas determinações com a Secretária Geral de Administração, a fim de estabelecer contato com a chefia de gabinete do Secretário de Polícia Civil, na busca por informações sobre a melhor forma para conduzir esse trâmite, considerando a hipótese da saída do Tribunal dos convênios NIAMs. (Deliberação 6 e 7)

Nada mais a tratar, a Desembargadora encerra a reunião às 12h40min.



**Desembargadora ADRIANA RAMOS DE MELLO**  
**Coordenadora da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Verificar com a SGLOG e o DEENG sobre o andamento da solicitação para inspeção no fórum de Bom Jesus de Itabapoana, com objetivo de ser realizada mudança de layout na estrutura para instalação da sala violeta. Processo SEI 2022.06072381.	SGADM-DEACO (Tamara Gestel)	Imediato
2	Agendar reunião, via <i>TEAMS</i> , de preferência em dia de segunda-feira, para orientações necessárias para integração da rede local com as juízas Katylene Collyer e Fabíola Costalonga.	Colegiado (COEM)	-
3	Agendar reunião, via <i>TEAMS</i> , com os juízes que não conseguiram comparecer a essa reunião, a fim de saber a respeito da implementação e do andamento dos serviços prestados nos NIAMs em suas comarcas (Vassouras, Japeri e Tanguá), para que a partir daí sejam tomadas as iniciativas cabíveis de continuidade ou denúncia dos convênios.	Colegiado (COEM)	-
4	Verificar com o Gabinete da Des. Adriana opções de datas na agenda para a realização das reuniões propostas, conforme deliberações 2 e 3.	Equipe SEGEM	Imediato
5	Enviar e-mail para juízes (as) competência VD, indagando quanto ao recebimento do material gráfico da COEM.	Equipe SEGEM	Imediato
6	Compartilhar as determinações da Des. Adriana Mello com a Secretária-Geral de Administração para que estabeleça uma comunicação com a chefia de gabinete do Secretário de Polícia.	SGADM-DEACO (Tamara Gestel)	Imediato
7	Entrar em contato com a chefia de gabinete do Secretário da Polícia Civil, na busca por informações sobre a melhor forma para conduzir as ações, considerando a hipótese da saída do Tribunal dos convênios NIAMs.	SGADM (Jacqueline Vianna)	Imediato